



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1421 - 28 de Maio de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.062 de 28 de Maio de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

447-08.122.0017.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000

20.000,00

Total da Suplementação:

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO

202-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000

20.000,00

Total da Anulação:

RS 20.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - IAPCM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 78 e 79 da Lei Complementar Nº0078 de 24 de Junho de 2022, e tendo em vista a apreciação, aprovação e deliberação pelo Conselho, constante em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada no dia 22 de Maio de 2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO :

ART.1º- Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu - CONFIS IAPCM.

ART.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Maio de 2024.

VANDERSON BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Fiscal
CONFIS IAPCM



Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de maio de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 056/GAB/2024, de 02/05/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 14 de maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.063, de 28 de Maio de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

40 - FUNDAÇÃO	
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR	
471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	150.000,00
Total da Suplementação:	150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

20 - PREFEITURA	
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO	
203-04.122.0001.2001.3.3.90.35.00.00.00.1.704.0000	75.000,00
204-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	75.000,00
Total da Anulação:	RS 150.000,00

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.064 de 28 de Maio de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
20-06.182.0028.2141.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	30.000,00
20.021 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI	
238-04.122.0001.2018.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	30.000,00
Total da Suplementação:	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.019 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL	
236-04.122.0001.2015.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	30.000,00
20.022 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ	
239-23.695.0001.2017.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	30.000,00
Total da Anulação:	RS 60.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

1 **ATA DA 05ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO FISCAL DO IAPCM - CONFINS IAPCM**
3 **22 de Maio de 2024**

4
5 Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024 às 10h, reuniram-se na Sala
6 de Reuniões do IAPCM, perante os Presidentes do IAPCM, Senhor Silvio Claudio
7 da Costa Medina e do Conselho Fiscal, o Senhor Vanderson Batista de Souza,
8 participantes convidados que fazem parte da equipe do Instituto e demais
9 membros eleitos. Usando a palavra o Presidente do Conselho deu inícios aos
10 trabalhos, expondo a pauta da reunião: **Item 1.** Leitura, discussão e aprovação
11 da Ata anterior (mês de abril), onde todos Deliberaram pela aprovação e
12 assinaram. **Item 2.** Apresentação da equipe de gestão do IAPCM: A senhora Elisa
13 Batista, responsável pela parte atuarial do IAPCM não foi possível participar da
14 reunião, por problema de saúde. Inicialmente o Senhor Gelson Feliciano Junior,
15 Gestor de Investimentos, explanou sobre os investimentos, meta atuarial,
16 política de Investimentos, aplicabilidade dos recursos financeiros. O Senhor
17 Marcos José Moraes de Arruda, Assessor de Patrimônio e Almoxarifado, se
18 apresentou, explanou sobre suas atribuições e falou sobre o sistema Patrimônio
19 e Almoxarifado, informou que o arquivo encontra-se organizado, porém a
20 Secretaria Municipal de Administração contratou uma empresa, para auxiliar no
21 levantamento dos bens e alimentar o sistema efetuando suas devidas
22 configurações, a fim de manter os dados fidedgnos e acessíveis de forma on-
23 line. A Senhora Thamirys Cardoso Gomes Cordeiro e João Fernandes Netto
24 Cardinot (ausente), são responsáveis pelo RH, foi explanado as suas tarefas
25 desenvolvidas dentro do IAPCM. O conselheiro Luiz Arthur solicitou informações
26 sobre o impacto na folha de forma segregada por escolaridade. Onde foi
27 respondido, que poderá ser feito a consulta a fim viabilizar esse relatório. No
28 setor Contabilidade representada pela Senhorita Mariana Pontes dos Santos,
29 haja vista que a responsável a senhora Flavia Moreira Machado encontra-se de
30 licença maternidade. Foi solicitado que seja remetida a documentação
31 informada, de acordo com art. 80 da Lei 078/2022, de forma mensal e
32 encaminhada via e-mail, como por exemplo Balancete de Verificação,
33 Balancete da Receita e Balancete da Despesa; a serem emitidos para os
34 próximos meses, e que estará à disposição ao conselho para dirimir quaisquer
35 dúvidas. No setor financeiro a senhorita Milena Ramos Busquet, Assessora de
36 Tesouraria, se apresentou, e informou que tudo está dentro da normalidade,
37 tendo todas as despesas pagas da maneira correta e dentro dos prazos, e
38 também as despesas extras pagas em dia. Pelo setor Jurídico, a Débora Bastos
39 Dayer se apresentou, informando que foi contratada para atuar no setor
40 jurídico, como assessora jurídica, respondendo a demanda junto ao TCE-RJ, e

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

41 outras judiciais. Com a ausência da Flavia (A Contadora Responsável pelo
42 IAPCM), a mesma passou a responder pelo setor de contabilidade. A senhora
43 Suênia Alves de Azevedo explanou suas funções, tais como, entrega de
44 Deliberação 260 do TCE-RJ, controle de Portarias e Publicações em Diário
45 Oficial, além de estar acumulando a função no Controle Interno, de forma sem
46 ônus, na ausência da Senhora Monalisa, que está afastada por motivo eleitoral.
47 Foi informado aos Conselheiros que o índice de Homologação de registro de
48 aposentarias junto ao TCE-RJ, é praticamente 100%, não existindo multas por
49 descumprimento ou ausência de documentação obrigatória. Adriana Aguiar da
50 Rosa, é recepcionista, no setor de protocolo, desempenha a função de:
51 digitalização dos processos físicos, abertura de processos, encaminhamentos de
52 ofícios dentre outras, informou aos presentes que o IAPCM está caminhando
53 para a consulta dos processos de forma eletrônica. A Senhora Luciene do Carmo
54 da Conceição, vice-presidente, também compõe a equipe da comissão de
55 licitação, sem ônus, e Diretora de Gestão previdenciária, sua função é
56 auxiliando os trabalhos e coordenando a rotina administrativa junto ao IAPCM.
57 **Item 3.** O Relatório mensal, foi apresentado de forma resumida para todos, e
58 será encaminhado por e-mail: confis.iapcm@outlook.com o relatório completo,
59 de acordo com o art. 80 e 81 da Lei 078/20252, e caso, tenha alguma dúvida e
60 queiram ter acesso às informações descrita, a equipe estará disponível na sede
61 do IAPCM. **Item 4.** Regimento Interno do Conselho Fiscal. Informado aos
62 Conselheiros que o mesmo foi finalizado a minuta e será encaminhado por e-
63 mail: confis.iapcm@outlook.com. **Item 5.** Foi escolhido entre os conselheiros
64 para ocupar a Vice-Presidência do CONFIS IAPCM, o senhor Renato Maia
65 Cardoso, por aclamação; sendo assim Deliberado e providenciado para que se
66 emita a Resolução. **Item 6.** O Presidente do IAPCM, informou que em relação a
67 capacitação da Certificação, que no início do governo a empresa Credito e
68 Mercado foi contactada para ministrar o curso, porém houve um problema com
69 a empresa, não podendo dar continuidade ao curso de capacitação. Contudo
70 está sendo analisado as propostas de algumas empresas, para contratação de
71 cursos para todos os conselheiros e funcionários. **Item 7.** Regimento Interno do
72 Comitê de Investimento, foi encaminhado a todos os conselheiros a minuta
73 revisado pelo IAPCM, para análise e aprovação, a qual foi lida e acolhida por
74 todos, sendo Deliberado por sua aprovação, e solicitado o encaminhamento ao
75 Conselho Administrativo - CAP para apreciação, resolução e após, para após
76 publicação do mesmo. Solicitado providências para emissão de Resolução e
77 publicação em Diário Oficial a aprovação do Conselho Fiscal. **Item 8.** Assuntos
78 gerais: Foi sugerido, que seja alterado o artigo da lei que trata sobre o auxílio
79 de representação aos conselheiros - Jeton: que são Valores pagos por serviços
80 prestados em razão da participação como representantes e Conselheiros nas
81 sessões ordinárias; tendo tal alteração o intuito para também se aplicar ao

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

82 suplente que possui participação ativa e contribui de forma qualitativa nas
83 reuniões do CONFIS IAPCM, onde será encaminhado o ofício e minuta com
84 alteração a Diretoria Executiva. Pelo conselheiro Renato, foi solicitado uma
85 reunião com os aposentados e pensionista, a fim de compartilhar os feitos do
86 IAPCM e seus Conselhos. A Luciene tomou a palavra e informou que até julho
87 de 2024, está previsto o lançamento da Cartilha de informações para os
88 aposentados e pensionista, que ajudará em muito a todos. E que após a
89 enquadramento no Pro Gestão, e poderá apresentar a prestação de contas a
90 população, em audiência pública de forma quadrimestral. Foi solicitado
91 relatório com o cargo e função de cada membro que compõe o Instituto, o qual
92 será disponibilizado para próxima reunião. Foi solicitado ao IAPCM, a
93 apresentação até o mês de agosto/2024, prazo para envio da LOA 2025 para o
94 Legislativo Municipal, de solicitação de criação no Orçamento do IAPCM para
95 2025 a Atividade: Manutenção de Conselhos, a qual vai dispor de previsão
96 orçamentaria (LOA/2025) para atender demandas dos conselhos, tais como:
97 curso de capacitação, material de escritório, equipamentos e materias
98 permanentes, diárias e recursos gerais para investimento e manutenção dos
99 Conselhos, sendo informado pelo Sr. Presidente do IAPCM- Silvio Claudio
100 Medina, que com a futura sede do Instituto, poderá dispor de uma sala para os
101 conselhos; foi decidido que seria encaminhado ofício com solicitando as devidas
102 providências para para criação de "Atividade: Manutenção de Conselhos" para
103 a Lei Orçamentária Anual de 2025, a fim de atender a necessidade de
104 manutenção dos Conselhos do IAPCM. Foi sugerido como pauta da próxima
105 reunião a realizar-se em 20 de junho de 2024, a apresentação da Prestação de
106 Contas de Gestão do IAPCM referente ao Exercício Financeiro de 2023; a
107 apreciação e deliberação do Estudo da Amortização do Déficit Atuarial do IAPCM,
108 que já foi repassado para o conselho analisar; e outro ponto de pauta, sendo a
109 apresentação, análise e deliberação do Plano Anual de Trabalho do CONFIS
110 IAPCM para o Exercício de 2024. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
111 Presidente encerrou os trabalhos e determinou a feitura desta Ata que vai por
112 mim assinada e por todos os participantes da reunião.

115 Débora Bastos Dayer
116 Secretária do CONFINS IAPCM

117
118 **Conselheiros Fiscais:**

119
120
121 Vanderson Batista de Souza
122 Conselheiro Titular e Presidente do CONFINS IAPCM

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

123
124
125 Renato Maia Cardoso
126 Conselheiro Titular
127
128
129 Luiz Arthur P. Barbosa
130 Conselheiro Titular
131
132
133 José Ricardo M. Silva
134 Conselheiro Suplente
135
136 **Participantes:**
137
138 Silvio Claudio da Costa Medina
139 Presidente do IAPCM
140
141 Luciene do Carmo da Conceição
142 Vice-Presidente do IAPCM
143
144 Adriana Aguiar da Rosa
145 Responsável pelo Protocolo/Atendimento IAPCM
146
147 Gelson Feliciano Jr
148 Gestor de Investimentos
149
150 Marco José M. de Arruda
151 Assessor de Patrimônio e Almoxarifado
152
153 Mariana Pontes dos Santos
154 Auxiliar do Setor de Contabilidade do IAPCM
155
156 Milena Ramos Busquet
157 Assessora de Tesouraria do IAPCM
158
159 Suênia Alves de Azevedo
160 Assessora de Gestão do IAPCM
161
162 Thamirys Cardoso Gomes Cordeiro
163 Assessora de Recursos Humanos do IAPCM

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PORTARIA Nº 012 DE 13 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a decisão do processo nº 0200/2024 de 25 de Março de 2024 e a Lei Complementar Nº002 de 08/04/1992, Art 53, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Art 1º- **DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional, do servidor do Quadro Permanente desta casa de Leis, Sr. **JOSÉ RICARDO MARQUES SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, MAT 732, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, por tempo laborado como Guarda Municipal em caráter Efetivo, correspondente a 2.105(Dois mil, cento e cinco) dias, ou seja 5(cinco) anos, 09(nove) meses e 10(dez) dias.

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Silva Jardim.
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 27/11/2013 a 01/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de Maio de 2024.

Edivaldo Pereira de Souza
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 050/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº : 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1 – **Conceder**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de **SEBASTIANA SOARES DA SILVA**, CPF Nº 058.774.987-38 com fundamento no Art. 9, I c/c art 29 caput c/c art.30 caput c/c art .32, §2º,V,“C”, VI **ambos da Lei Complementar nº078/2022** em virtude do falecimento de seu cônjuge **JOSÉ DE ARAÚJO**, funcionário Aposentado do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu na função de **Trabalhador I -ref.7, nível 01, GRUPO E**, Matrícula nº **1153**.

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$1.883,67

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 24 de Maio de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM nº 11520 - CGRPPS nº 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PORTARIA Nº 013 DE 13 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a decisão do processo nº 0200/2024 de 25 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público **JOSÉ RICARDO MARQUES SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE- MAT. 732, **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO**, do período laborado na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, como servidor estatutário no cargo de, Guarda Municipal, no período de 27/11/2013 a 01/09/2019, contabilizando 2.105(Dois mil, cento e cinco) dias, ou seja 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 10(dez) dias conforme certidão anexada ao processo mencionado acima e o que dispõe a **Lei Complementar Nº002 de 08/04/1992, Art 53, parágrafo 3º**.

Art. 2º A nova data base para cálculo do **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** será 12/12/2013.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de Maio de 2024.

Edivaldo Pereira de Souza
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 051/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº : 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1 – **Conceder**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de **ROSIRLEY DA GLORIA GOMES**, CPF Nº 879.259.317-87 com fundamento no Art. 9, I c/c art 29 caput c/c art.30 caput c/c art .32, §2º,V, alínea “ b “ **ambos da Lei Complementar nº078/2022** em virtude do falecimento de seu cônjuge **WILSO DA CONCEIÇÃO**, funcionário Aposentado do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu na função de **Trabalhador I -ref.7, nível 01, GRUPO E**, Matrícula nº **947**.

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$2.736,27

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de Fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 24 de Maio de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM nº 11520 - CGRPPS nº 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 052/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº: 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE RETIFICAR a portaria nº 009/2023, que passará a ter a seguinte redação de acordo com o processo TCE-RJ nº 248.799-5/2023.

- 1- APOSENTAR POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003/c art.3º, da Lei Complementar Nº 78/2022, com proventos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra. DORA DUARTE JORDÃO, Mat. 3226, na função de PROF II NÍVEL A REFERÊNCIA 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo IAPCM nº 296 de 18 de Junho de 2021.

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei nº 2.541/2022	R\$3.956,11
TRIÊNIO	Lei Complementar 001/91 (60%)	R\$2.373,67
GRAT. GRADUAÇÃO	Lei nº 2.541/2022 (10%)	R\$395,61
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$ 6.725,39

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Fevereiro de 2023.

- 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 27 de maio de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º: 5680

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-019394
UF Ente Recebedor: RJ
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CNPJ Ente Recebedor: 29.128.766/0001-38
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 48.528.690/0001-82
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 414.720,51
Masked Input: 414 720.51

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Líbia Figueira Pinheiro
Cargo: Assessora Técnica
Telefone: (21) 97937-3678
E-mail: libia.macatur@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Paulo Schiavo Junior
Cargo: Presidente
Telefone: (21) 96522-6936
E-mail: gab.fundacaomacatur@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Fundação Macatur iniciou o processo de diálogo sobre a PNAB, com o Conselho Municipal de Políticas Culturais em 27/03/2024 através de reunião extraordinária online, onde foi dito um pouco sobre a lei e criado então um grupo de trabalho. Contendo no total 07 (sete) membros, entre eles, pessoas do poder público e sociedade civil, este grupo manteve diálogo no decorrer do mês de abril, onde juntos, elaboraram o formulário online de consulta pública que esteve aberto no período compreendido entre os dias 08/05/24 e 24/05/24.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Site da Fundação Macatur com todas as informações sobre a PNAB no município:
<https://www.fundacaomacatur.com/>
Link do formulário online: <https://forms.gle/JaesQd67FxnDez118>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de Edital para a Seleção de Projetos Culturais nas multilinguagens das Artes e das Culturas	150.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Realização de Edital para a Premiação de Projetos Culturais nas multilinguagens das Artes e das Culturas	100,00,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Realização de Edital	61.040,38	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
N/A	0	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	0

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	103.680,13	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As ações realizadas pelo edital de fomento a ser elaborado, terão previsões de ações culturais diversas, circulação de propostas culturais, pesquisas, cursos e oficinas, mostras, arte/espetáculo, literatura, feiras e/ou festivais, nas quais será exigido que no mínimo 20% de cada proposta, sejam realizadas em áreas rurais ou urbanas/periféricas, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no próprio edital.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas a serem adotadas nas atividades previstas neste PAAR, ocorrerão de acordo com 50% do número total de vagas de cada categoria dos referidos editais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR 5AXJBS8L

O COMBATE À MALÁRIA **CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.**

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL
UNião e RECONSTRUÇÃO



Cachoeiras de Macacu
Conselho da Cidade

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
GEOPROCESSAMENTO
E HABITAÇÃO

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
6ª
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - 2024

CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Inscrições até o dia 06 de junho de 2024

**INSCREVA-SE!
VAGAS LIMITADAS**

Data: 07/06/2024 Sexta - Feira

Horário: 8h às 18h.

Local: Salão Paroquial
PARÓQUIA N. S. IMACULADA CONCEIÇÃO
Praça Manoel Diz Martinez - Centro Cachoeiras de Macacu, RJ

INSCREVA-SE PARA O EVENTO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 715 - 28 de Maio de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1421

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Proc. Adm. nº 086/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento ao que dispõe o Art. 75 §3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos administrativos em jornais de grande circulação, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Os interessados poderão apresentar **PROPOSTAS ADICIONAIS** no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, das 08:00 às 17h, através do endereço eletrônico: **fmas.comprasm@hotmail.com**

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27 de maio de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS



Prefeitura Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2024.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
X
RECANTO FELIZ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ACOlhIMENTO DA SRA. M.C.R EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI PELA INSTITUIÇÃO RECANTO FELIZ LTDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 39.792,84 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 018/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.

- MANTEHNA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E TAMPADA
- MANTEHNA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTEHNA LIXEIRAS SEM FECHADOS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (21) 2042 4440.

Secretaria Municipal de SAÚDE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCE

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

DENGUE MATA!
MUDE SUA ATTITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

